

LEI Nº 568 DE 27 DE ABRIL DE 1981

Dispositivo sobre assinatura do Conselho
Comunidade de Desenvolvimento do
Vale do Jequitinhonha "CODEVALE".

Seus representantes decidem e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
assinara compromisso com a Comissão de De-
senvolvimento do Vale do Jequitinhonha, de-
vendo a implementação do Projeto de Im-
plementação de uma das associações da Zona
de Barra Grande.

Art. 2º - Os custos decorrentes da execução
da presente Lei, correrão a cargo de dotações
próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em...

confessio esta pui e bora em vigor na da
ta de sua publicacão.

de e dele (27) dias do mês de
Prestura Municipal de Miguel Novos, aos vinte e sete
de Abril de mil novecentos e oitenta e um (1981)

Prestura Municipal.